

Zimbra

licitacoes@dnocs.gov.br

RE: 1º Pedido de Esclarecimento AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (CE)

De : Wanderson Vinícius Almeida da Silva <walmeida@br.digital> ter, 21 de mai. de 2024 10:13
Assunto : RE: 1º Pedido de Esclarecimento AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (CE)  5 anexos
Para : licitacoes@dnocs.gov.br

AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (CE)

A/C Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024**UASG : 193002****PROCESSO DE COMPRAS Nº 59400.006784/2023-14**

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 14.133/2021 pelo PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90.002/2024**, a empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo– Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

EDITAL:

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança ou iunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato

realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Questionamento: Entendemos que o prazo para a execução do objeto é inexistente dada a peculiaridade do serviço e eventuais acontecimentos que fogem do escopo da contratada. Há um processo até a finalização de instalação e ativação do objeto como entrega de equipamentos, lançamento de cabos ou até mesmo construção de infraestrutura para a chegada da fibra no local de execução. Isso tudo leva um tempo hábil para se concretizar, podendo interferir na qualidade do serviço em questão com a exigência de 5/10 dias de execução do objeto conforme menciona o edital. Solicitamos o que o prazo seja dilatado para cerca de 30 a 60 dias, prazo esse praticado no mercado de telecomunicações e no âmbito de licitações e contratos muito bem exigido em certames Federais, Estaduais e Municipais com a possibilidade de prorrogação do mesmo. Enfatizamos que o prazo previsto no edital de 5/10 dias é cabível para residência de pessoa física, mas em se tratando de Empresas e Administração Pública esse prazo se torna inexistente.

Conforme mencionado, seguem **exemplos de editais** com a exigência de prazo de instalação entre 30 e 60 dias corridos (respeitando os prazos praticados no mercado de telecomunicações).

- 1º EXEMPLO: EDITAL - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO | PE:90004/2024 | UASG: 740014

6.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Evento	Data Limite	Partes envolvidas
Assinatura do Contrato	7 dias após o término do processo licitatório	CONTRATADA/CONTRATANTE
Prontificação das instalações dos Links Internet	30 dias após a assinatura do contrato	CONTRATADA
Testes de aceitação de serviço	7 dias após a prontificação das instalações	CONTRATADA/CONTRATANTE
Aceitação das instalações dos Links Internet	7 dias após testes de aceitação	CONTRATANTE

Tabela 1: Cronograma de implantação

- 2º EXEMPLO: EDITAL - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS | PE 90001/2024 | UASG: 200121

6.5. Cronograma de realização dos serviços:

Evento	Prazo
Assinatura do Contrato	Instrumento a ser disponibilizado pela Contratante
Envio de Ordem de Serviço (O.S.) pela Contratante	Documento a ser enviado pela Contratante
Reunião Inicial	Até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato
Instalação, configuração e testes da solução pela Contratada;	Finalizar até prazo final da O.S. (60 dias após emissão desta)
Conclusão da O.S. e entrega do Relatório Final do Serviço pela Contratada	<ul style="list-style-type: none"> - Concluir OS até 60 (sessenta) dias após emissão desta; - Enviar Relatório Final <i>as build</i> até 10 (dez) dias após a ativação do circuito.

- 3º EXEMPLO: EDITAL - COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (RJ) | PE 90002/2024 | UASG: 120195

4.16. O prazo para instalação, alteração e desativação de perfil dos links deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação feita pelo PAME-RJ. A execução dos serviços será iniciada assim que os equipamentos forem entregues nas unidades CINDACTA II, CINDACTA IV e CLA. O recebimento definitivo só estará completo, quando a CONTRATADA, após instalar e testar os links, de acordo com os itens presentes no Anexo I – Especificação Técnica, entregue o acesso Web para monitoramento dos links pela Fiscalização do Contrato.

De acordo com o Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparéncia, da **eficácia**, da segregação de funções, da **motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da **razoabilidade**, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Princípio Da Eficácia, é o mesmo que alcançar o objetivo proposto pelo edital.

Princípio Da Igualdade, é manter o processo isonômico em todas as suas fases.

Princípio Da Motivação, é a justificação fática e legal para a contratação, o gestor público deve sempre motivar a realização de contratos da sua administração.

Princípio Do Planejamento, é preciso ter planejamento, o estudo técnico que demonstre a necessidade do edital, bem como a existência da verba que garantirá a execução total do edital.

Princípio Da Razoabilidade, o processo deve ser razoável, não pode criar critérios desnecessários ao fim pretendido pelo gestor.

É imprescindível atendermos a esses princípios, visto que trazem a luz o modo como a administração deve agir em seus processos licitatórios de acordo com a Lei 14.133/21.

Questionamento: Em qual embasamento ,em termos de dimensionamento e viabilidade, o órgão teve para a exigência de 5/10 dias?

O prazo será dilatado?

Nosso pedido será atendido ?

Cordialmente,



Wanderson Vinícius Almeida da Silva

Executivo de Negócios de Governo

walmeida@br.digital

+55 61 3033-9479

+55 61 99695-4590

De: licitacoes@dnocs.gov.br <licitacoes@dnocs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2024 10:00

Para: Wanderson Vinícius Almeida da Silva <walmeida@br.digital>

Assunto: Re: 1º Pedido de Esclarecimento AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (CE)

Este email foi enviado de fora da empresa. Não clique em links ou abra anexos, a não ser que você reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo seja seguro.

Bom dia,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos, informamos que os prazos de entrega do objeto da licitação está previsto no item 7.4 e seguintes do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Mayckon Queiroz
Divisão de Licitação

De: "Wanderson Vinícius Almeida da Silva" <walmeida@br.digital>

Para: "licitacoes" <licitacoes@dnocs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de maio de 2024 15:21:18

Assunto: 1º Pedido de Esclarecimento AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (CE)

AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (CE)

A/C Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024

UASG : 193002

PROCESSO DE COMPRAS Nº 59400.006784/2023-14

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 14.133/2021 pelo PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90.002/2024**, a empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo– Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

Questionamento: Qual o prazo de entrega do objeto, compondo instalação e ativação.

Cordialmente,



Wanderson Vinícius Almeida da Silva

Executivo de Negócios de Governo

walmeida@br.digital

+55 61 3033-9479

+55 61 99695-4590